



RESOLUÇÃO Nº 96, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE DIREITO do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e cumprindo deliberação oriunda de sua 7.^a Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Direito do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, nos termos dos Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CARLOS GARCIA
SIAPE 1724955
Presidente do Colegiado dos Cursos de Direito CPTL/UFMS



Anexo 01 da Resolução nº 96 do Colegiado de Curso dos Cursos de Direito – CPTL/UFMS, de 28 de agosto de 2015.

Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Direito CPTL/UFMS

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º – Este Regulamento estabelece as normas para o cumprimento da carga horária mínima de 221 (duzentas e vinte e uma) horas de Atividades Complementares exigidas como disciplina obrigatória para a conclusão do Curso e obtenção do grau de Bacharel, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - São consideradas Atividades Complementares do Curso de Direito do Campus Três Lagoas da UFMS aquelas pertinentes ao aprimoramento da formação acadêmica técnico-jurídica, como experiências diversificadas que contribuam para a formação intelectual e profissional do graduando em Direito.

Capítulo II Realização

Art. 3º - Os alunos podem realizar atividades complementares a qualquer momento a partir da matrícula no Curso de Direito, inclusive durante as férias, respeitados, entretanto, os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Art. 4º - As atividades necessárias para a complementação das horas deverão ser realizadas na conformidade com o interesse do acadêmico observando a atividade e a carga horária máxima estabelecida conforme relação constante da Tabela de Horas / Atividades Complementares (anexo 02), parte integrante deste Regulamento.

Capítulo III Apresentação da documentação

Art. 5º - A comprovação do cumprimento da carga horária dar-se-á mediante a apresentação de relatórios assinados e carimbados e das respectivas documentações necessárias, nos moldes deste regulamento, encaminhados ao professor da disciplina.



§1º A entrega posterior à data fixada será indeferida e o acadêmico será considerado reprovado na disciplina.

§2º - As Atividades Complementares deverão ser entregues na forma encadernada com todas as páginas numeradas e rubricadas desde a primeira. A encadernação deverá ser nesta ordem: capa (anexo 03) e formulário (anexo 04) e relatórios (originais) e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos (cópias de declarações, atestados e certificados entre outros).

Art. 6º – Os acadêmicos do 10º semestre devem protocolar a documentação probatória na secretaria do curso que convalidará a atividade e lançará o resultado no sistema acadêmico.

§1º – O prazo para a entrega é da segunda quinzena do início das aulas até 40 dias corridos antes do término do período letivo.

§2º O professor da disciplina fará a apreciação do material, podendo recusar, em decisão fundamentada, a atividade que considerar insatisfatória a documentação ou o desempenho do aluno.

§3º Da decisão do professor da disciplina caberá recurso no Colegiado do Curso, que nomeará a Comissão de Atividades Complementares para análise do pedido do acadêmico, nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação presenciais.

Capítulo IV **Da Operacionalização das atividades complementares**

Art. 7º - A participação dos eventos deverá ser comprovada por certificação idônea da instituição promotora.

§1º- O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da instituição ou órgão promotor, com assinatura ou certificação digital do responsável e respectiva carga horária e/ou programação do evento.

§2º - Na impossibilidade do cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, o professor da disciplina, mediante requerimento do interessado, poderá avaliar a atividade para sua homologação.



Art. 8º – As atividades complementares receberão registro de carga horária de acordo com este regulamento e Tabela de Horas / Atividades Complementares (Anexo 02), observado o limite máximo por evento, nela fixado.

Art. 9º – Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das atividades complementares:

- a) Exercício de monitoria – Resolução, certificado ou declaração do Professor Supervisor;
- b) Participação ou colaboração em projetos ou atividades de pesquisas, extensão, ou ensino institucionais e não institucionais, com certificado, relatório, atestado, declaração ou documento equivalente, assinado pelo professor orientador/coordenador;
- c) Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professor efetivo do Curso de Direito – Certificado e/ou Relatório/documento equivalente assinado pelo Professor Orientador;
- d) Congressos, seminários, encontros, simpósios, conferências e palestras assistidas, com Cópia de documento comprobatórios da presença;
- e) Artigos científicos inéditos publicados – cópia integral do artigo, capa do periódico, sumário, ficha catalográfica e Qualis;
- f) Apresentação de trabalhos em eventos científicos – Certificado do trabalho/comunicação;
- g) Realização de estágios supervisionados – Contrato de estágio com o CPTL e declaração do período de estágio cumprido, desde que não computado atividade de estágio supervisionado no Núcleo de Práticas Jurídicas;
- h) Cursos à distância, na área jurídica e outras áreas com a devida certificação;
- i) Disciplinas complementares cursadas – Certificado de conclusão;
- j) Atividades de extensão universitária: certificado expedido por IES promotora da atividade.
- k) Cursos de informática: certificado por escola da área.
- l) As demais atividades com certificação ou declaração homologada pela Comissão Permanente de Atividades Complementares – CAC.

Art. 10 - Quando necessário, o professor da disciplina ou o Coordenador do Curso poderá solicitar a reapresentação dos documentos originais e comprovantes para eventuais conferências.



Art. 11 - O discente deverá realizar ao menos 05 (cinco) das atividades inseridas na Tabela de Horas / Atividades Complementares (Anexo 02).

Capítulo V **Disposições Transitórias e Finais**

Art. 12 - Para os acadêmicos concluintes em 2015.02 e 2016.01 será aplicada a carga horária máxima mais benéfica, prevista no ANEXO II à Resolução n. 091/2013 – Colegiado do Curso de Direito/CPTL – PPC.

Art. 13 - Revoga-se o ANEXO II à Resolução n. 091/2013 – Colegiado do Curso de Direito/CPTL – PPC.



Anexo 02 da Resolução nº 96 do Colegiado de Curso dos Cursos de Direito – CPTL/UFMS, de 28 de agosto de 2015

Tabela de Horas / Atividades Complementares

Carga horária: 221 horas - (requisito essencial para a colação de grau)

TIPO DE ATIVIDADE	PREVISÃO MÁXIMA DE HORAS	MÁXIMO
Audiência jurisdicional	Cada audiência = 1 hora	20h
Tribunal do Júri	Cada sessão = 5 horas	20h
Curso de língua estrangeira (presencial) em escola de idiomas regularmente reconhecida	Cada certificado = 10 horas por semestre	30h
Congressos Jurídicos	Cada congresso = até 10 horas	50h
Simpósio / Semana / Jornada Jurídica	Cada = até 10 horas	50h
Seminário e encontros jurídicos	Cada encontro e seminário = 3 horas	15h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO não aproveitado como disciplina ou atividade obrigatória	Cada Estágio = 15 horas	60h
Cursos de Extensão jurídicos (presenciais)	Cada = 5 horas	25h
Cursos de Extensão jurídicos (à distância)	Cada = 5 horas	25h
Cursos de Extensão Não jurídicos (presenciais)	Cada = 5 horas	25h
Cursos de Extensão Não jurídicos (à distância)	Cada = 2 horas	10h
Cursos jurídicos (presencial)	Cada certificado = 10 horas	30h
Cursos jurídicos (não presencial)	Cada certificado = 05 horas	10h
Curso não jurídico (presencial)	Cada certificado = 02 horas	10h
Artigos publicados em periódicos QUALIS C	Cada artigo = 20 horas	90h
Artigos publicados em periódicos COM QUALIS B5 até B3	Cada artigo = 25 horas	90h
Artigos publicados em periódicos COM QUALIS B2 até A1	Cada artigo = 30 horas	90h
Palestras jurídicas (presenciais)	Cada palestra = 2 horas	40h
Palestras não jurídicas (presenciais)	Cada palestra = 1 hora	20h
Disciplinas complementares em outros cursos regulares (exclusivamente como enriquecimento de currículo)	Cada disciplina = 10 horas	30h
Artigos publicados em jornais, periódicos e revistas em geral	Cada artigo = 2 hora	30h
Iniciação Científica - PIBIC/PIBID/VIC concluída	Cada = 30 horas	90h
Bolsista Extensionista concluído	Cada = 30 horas	90 h
Exercício de Múnus Público	Cada = 10 horas	40h
Cursos de informática	Cada curso = 5 horas	15h
Premiação em Concursos de Monografia	Cada premiação = 20 horas	60h
Colaboração de Júri simulado	Cada = 10 horas	20 h
Ouvinte Participação de Júri simulado	Cada= 3 horas	10 h
Colaboração de Audiências simuladas	Cada = 3 hora	20h

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS

Coordenação do Curso de Direito - CPTLUFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: 67 3509-3761 - CEP 79600-100 - Três Lagoas - MS

<http://www.cptl.ufms.br> e-mail: dir.cptl@ufms.br





Ouvinte de Audiências simuladas	Cada = 1 hora	10 h
Monitoria de Ensino de Graduação (Bolsista ou Voluntária)	Cada semestre = 10 horas	50h
Assistir, como ouvinte, a apresentação de monografia, pelos acadêmicos de Direito da UFMS/CPTL.	Cada = 2 horas	20h
Assistir, como ouvinte, a apresentação de dissertação e teses na área jurídica.	Cada = 10 horas	20h
Assistir, como ouvinte, banca examinadora de concurso público para docente no curso de Direito da UFMS/CPTL	Cada = 5 horas	25h
Apresentação de trabalho em evento científico	Cada trabalho = 15 horas	75h
Participação na Diretoria de entidade de representação discente	Por Semestre = 15 horas	60h
Participação em treinamento e atividades específicas como mesário em pleito eleitoral, com cômputo das horas em dobro (de acordo com Convênio firmado com o TER – CI CIRC. n 2º/2014 – CDA-PREG, de 27 de agosto de 2014).	Dobro das horas certificadas	Sem limites, observado art. 11 do R.A.C.
Colaboração em projeto e atividades de pesquisa, ensino e extensão	Por semestre = 15 horas	60h
Participação em projeto e atividades de pesquisa, ensino e extensão	Por semestre = 10 horas	40h
Participação em grupo de pesquisa	Por semestre = 5 horas	30h
Representação discente em órgão colegiado na UFMS	Por semestre = 15 horas	60h

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS

Coordenação do Curso de Direito - CPTLUFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: 67 3509-3761 - CEP 79600-100 - Três Lagoas - MS

<http://www.cptl.ufms.br> e-mail: dir.cptl@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS



Anexo 03 da Resolução nº 96 do Colegiado de Curso dos Cursos de Direito – CPTL/UFMS, de 28 de agosto de 2015

NOME DO ALUNO
(nome do aluno, centralizado, negrito, fonte 12)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA VERIFICAÇÃO
(centralizado, negrito, fonte 14)

(centralizado, negrito, fonte 12)
TRÊS LAGOAS, MS
2015

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
Coordenação do Curso de Direito - CPTLUFMS
Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial
Fone: 67 3509-3761 - CEP 79600-100 - Três Lagoas - MS
<http://www.cptl.ufms.br> e-mail: dir.cptl@ufms.br





Anexo 04 da Resolução nº 96 do Colegiado de Curso dos Cursos de Direito – CPTL/UFMS, de 28 de agosto de 2015

Formulário preenchido pelo aluno

Quantidade	Tipo de Atividade	Cargas horárias de cada atividade	Carga horária total
TOTAL			

